



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00070

Bento Gonçalves, 22 de abril de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 52, de 17/04/2026

Dispõe sobre o vale-alimentação dos servidores do Poder Executivo do Município de Bento Gonçalves.

O presente Projeto de Lei, dispõe sobre o vale-alimentação dos servidores do Poder Executivo do Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Executivo, que o presente projeto de lei versa sobre uma nova sistemática para o pagamento em pecúnia o vale-alimentação dos servidores municipais, realizando-o diretamente na folha de pagamento, em substituição ao atual modelo que envolve empresa intermediadora.

Tal medida visa a otimização da gestão deste benefício, visto que a administração por meio de terceiros tem gerado dificuldades e desgastes ao longo do tempo, tanto para a gestão municipal quanto para os servidores beneficiários.

Ademais, se mantém o caráter indenizatório, tendo em vista que se destina a subsidiar as despesas com a alimentação do servidor, não se configurando rendimento tributável e nem sofrendo incidência de contribuição previdenciária sobre o mesmo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei tramita pelo Rito de Urgência, nos moldes dos artigos 154 e 155, do Regimento Interno, tendo a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600070A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

